



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Formiga**  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG  
3733228434 - www.ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 55 DE 16 DE ABRIL DE 2019**

**Dispõe sobre a designação de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato 03/2019 do IFMG Campus Formiga.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.332, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016. Considerando o Ofício nº 14/2019/FOR-DAP/FOR-DG/FOR/IFMG

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Ricardo José da Fonseca, matrícula SIAPE 1671872 e CPF: 821.515.046-20, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 03/2019/FOR, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA** e a **TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, através de Serviço Telefônico Comutado (STFC), contemplando as ligações do tipo fixo-fixo e fixo-móvel local, de longa distância nacional, por meio de telefones fixos instalados nas dependências do IFMG - Campus Formiga.

**Art. 2º** - Designar o servidor Rogério Costa Canto, matrícula SIAPE 1668228 e CPF: 014.101.496-25, para acompanhar e fiscalizar, como substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Art. 4º** - Esta portaria deverá ser publicada no boletim eletrônico de serviço do IFMG.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor Geral**, em 16/04/2019, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0297012** e o código CRC **DA4EBE98**.

